

## Condições Particulares Nº PNK-250/06 da Apólice de Seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais - Modalidade Convencional

Governo do Estado de Santa Catarina

### 01 - GRUPO SEGURÁVEL

---

O grupo segurável será composto pelos funcionários, estagiários e diretores que possuam vínculo efetivo com o Estipulante.

A seu critério, a Seguradora poderá solicitar o preenchimento de proposta de adesão para a totalidade ou determinados proponentes do grupo segurável. Independente de tratar-se ou não de encampação, podendo recusar definitivamente a inclusão de proponentes ou solicitar exames complementares para uma reavaliação médica.

Este seguro trata-se de encampação do seguro vigente na HSBC SEGUROS Apólice VG 459-9. Serão aceitos todos os componentes vigentes na referida apólice, desde que mantidas as mesmas coberturas e importâncias seguradas.

Prevalecem as informações e declarações prestadas na Apólice VG 459-9, tornando-se parte do presente contrato.

**Para novas inclusões, não serão aceitos proponentes aposentados por invalidez ou os proponentes afastados. Caso haja inclusão de segurados nestas condições, não caberá qualquer indenização por parte da Seguradora, ficando a responsabilidade a cargo do Estipulante.**

### 02 - GRUPO SEGURADO

---

O grupo segurado será composto pelos componentes indicados no Grupo Segurável efetivamente incluídos no seguro, a cargo do Estipulante, e aceitos pela Seguradora.

### 03 - ADESÃO MÍNIMA

---

Para que este seguro entre em vigor, será necessária a adesão mínima para a primeira e demais faturas de 2.806 segurados titulares, resultando numa fatura mensal de R\$ 74.694,00, sujeita a oscilações decorrentes da inclusão e/ou exclusão de segurados na apólice.

As condições para este seguro foram estabelecidas considerando o número de segurados indicados no parágrafo acima. Assim, caso o número de vidas, em qualquer momento durante a vigência da apólice, se tornar inferior ao estipulado neste item, os prêmios do seguro serão reajustados conforme tabela abaixo:

- Adesão entre 90,01% a 100,00% = não haverá reajuste dos prêmios;
- Adesão entre 80,01% a 90,00% = reajuste dos prêmios em 15%;
- Adesão igual ou inferior a 80,00% = o seguro não será aceito, tornando estas condições de seguro automaticamente nulas e sem efeito.

